LEI Nº 3.196, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Maria José dos Santos, a atual Rua Pedestre H, no Bairro Danilo Passos, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria José dos Santos, a atual Rua Pedestre H, no Bairro Danilo Passos, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-061/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

Justificação

Maria José dos Santos, nascida em 20/08/1889
Falecida em 27/11/1970
Naturalidade: Itapecerica (veio para Divinópolis quando ainda era criança)
Pai: Inocêncio Silva
Mãe: Inês Lourenço de São José (descendente de índios)
Esposo: João Batista dos Santos (que abandonou-a e os filhos, indo viver no Rio de Janeiro com outra família)
Filhos: José, Anita, Efigênio, Mercês.
Endereço familiar: Av. 21 de Abril, 565, Divinópolis.
Atividades sociais: foi lavadeira e cozinheira num hotel e cozinheira no Convento Santo Antônio. Dedicou sua vida ao socorro dos pobre e doentes, providenciando comida e remédio; encaminhava os migrantes carentes, providenciando trabalho e moradia para eles. Participou da luta dos franciscanos na construção do convento, do santuário e nas arengas dos anticlericais da época. Pioneira da ação social em nossa cidade.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL